



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Av. Dr. José Montauray, nº 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

PARECER JURIDICO

Objeto: Parecer Jurídico sobre Dispensa de Licitação para Contratação dos Dois Únicos Jornais da Cidade com a Finalidade de Divulgação dos Atos do Legislativo – Valor Inferior Aquele Previsto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A assessoria jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis/RS, atendendo pedido do Presidente da Casa Vereador Aristeu Andre Caron, emite o seguinte parecer com relação à possibilidade de dispensa de licitação na contratação dos dois únicos jornais da cidade com a finalidade de divulgação dos atos do Legislativo, a contar de 01/02/2023 até 31/12/2023, totalizando 11 meses, com o valor global de R\$ 14.100,00 com as pessoas jurídicas M C Durli Jornal - CNPJ 05.411.113/0001-01 - O Longevolo e Empresa Jornalística Imperatriz dos Vales Eireli – CNPJ 94.516.580/0001-18:

O parecer é pela legalidade do procedimento que permite dispensar a licitação no caso concreto, haja vista que restaram cumpridos os requisitos objetivos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

No caso concreto, o valor global anual da contratação fica em R\$ 28.200,00 e o valor para dispensar a licitação é de R\$ 50.000,00, assim, cumprido o requisito legal é possível dispensar a licitação no caso concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Av. Dr. José Montauray, nº 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Outrossim, havendo apenas dois jornais de circulação local e havendo interesse que as informações do Legislativo cheguem a todos os cidadãos de Veranópolis e sendo o valor inferior aquele previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/2021, opina este assessor jurídico pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, pois preenche os requisitos legais.

Veranópolis, 24 de janeiro de 2023.

Décio Attolini Júnior,

Assessor Jurídico.

OAB/RS 69.155.